




ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ITAIÓPOLIS - MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS
 OFICIALA REGISTRADORA: MARIA CONCEIÇÃO F. PERES
 OFICIALA SUBSTITUTA: JAQUELINE MARIA BAUER KUIAWSKI

Certidão de Inteiro Teor

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 3.078, datada de 17 de Agosto de 1979, conforme imagem abaixo:

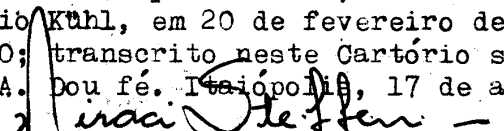
Livro nº 2 (Geral)

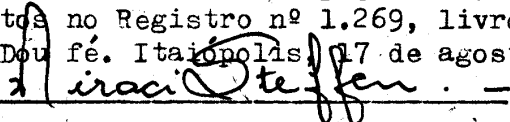
Rubrica: 


Ficha: 01

Ano: 1.979

MATRÍCULA Nº 3.078.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- O terreno rural de faxinal, sem benfeitorias, com a área de 726.000m² (setecentos e vinte e seis mil metros quadrados), situado em Costa do Itajaí e Pratinha, distrito de Itaió, 2º deste município e Comarca, confrontando-se ao Norte, Leste e Sul, com terras de Odebrecht, e a Oeste / com terras de Nicolau Lizak, Ladislau Stecz, família Siegel, / Estefano Souza, Miguel Busdega e com o Rio Itajaí. Cadastrado no INCRA, referente ao exercício de 1.978, devidamente quitado constando o código do imóvel 816 043 002 860; área total 72,6; módulo 90,0; nº de módulos 0,81 e fração mínima de parcelamento 72,6 hectares. **PROPRIETÁRIOS:**- Mary Heyse, Agro-pecuarista e sua mulher Noemia Francisco de Souza Heyse, do lar, brasileiros, inscritos no CPF(MF) Nº 009 754 789-15, residentes e domiciliados em Moema, neste município e Comarca. **TÍTULO AQUISITIVO:**- Escritura pública de compra e venda, lavrada pelo escrivão distrital, Antonio Kuhl, em 20 de fevereiro de 1.960, no valor de Cr\$ 25.000,00; transcrito neste Cartório sob nº 3.104, fls. 228 do livro 3-A. Dou fé. Itaiópolis, 17 de agosto de 1.979. Oficial Maior:- 

R.1-3.078. Prot. 4.793. Pela Cédula Rural Hipotecária EAI 79/00.891-5- CREEMP, emitida em data de 10 de agosto de 1.979, pelos proprietários, no valor de Cr\$ 100.000,00, com vencimento em 30 de julho de 1.981; o imóvel foi oferecido em Hipoteca Cédular de 1º grau, sem concorrência de terceiros, ao Banco do Brasil S/A, com agência na cidade de Mafrá-SC, inscrito no CGC(MF) Nº 00.000.000/0206-21. Forma de pagamento, juros e demais condições previstas no Registro nº 1.269, livro nº 3-Auxiliar, deste Cartório. Dou fé. Itaiópolis, 17 de agosto de 1.979. /// Oficial Maior:- 

AV.2-3.078. Prot. 6.110. Procede-se a esta Averbação, nos Termos de um instrumento de quitação, firmado em data de 09 de maio de 1.980, pelos administradores do Banco do Brasil S/A, / apresentado a este Cartório pelo Sr. Mary Heyse, comprobatório da liquidação de seu débito referente ao R.1 da presente matrícula, Dou fé. Itaiópolis, 23 de maio de 1.980. /// Escrivente Jurtda.p/Oficial:- 

- continuação do anverso -

R.3-3.078. Prot. 6.423. Por escritura pública de compra e venda, lavrada às fls. 41/2 do livro nº 28, nas Notas do escrivão do distrito de Itaió, Osvaldir Kuhl, em data de 06 de junho de 1.980, no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros); Hary Heyse e sua mulher Noemia Francisco de Souza Heyse, venderam o imóvel constante da presente matrícula para o Sr. Appollo dos Santos, industrial, casado com a Sra. Anelore dos Santos, do lar, brasileiros, inscritos no CPF(MF)Nº 122.592.849-49, residentes e domiciliados na cidade de Ibirama, neste Estado. O imóvel atualmente confronta-se ao norte com terras de Alois Siegel, Pedro Dutka e Ladislau Stécz, sul com terras pertencentes à Família Bilecki, leste com terras de Constantino Melnik e ao oeste com terras de propriedade de Madeireira Irmãos Santos Ltda e com o Rio Itajaí. Cadastrado no INCRA, referente ao exercício de 1.979, devidamente quitado constando o código do imóvel: 816.043.002.860; área total: 72,6; módulo: 30,0; nº de módulos: 2,42 e fração mínima de parcelamento: 15,0 Dou fé. Itaiópolis, 25 de julho de 1980. //
Oficial Maior: - Lirac Steffen - -

AV.4-3.078. Prot. 7.756. Pelo Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta, firmado em data de 25 de março de 1981, pelos proprietários da imóvel da presente matrícula, qualificados no R.3, Sr. Appollo dos Santos e sua mulher Anelore dos Santos; declaram perante autoridade florestal que, tendo em vista o que dispõe o § 16º do artigo 1º da Portaria Normativa IBDF DC-10 de 20/06/75, em atendimento ao que determina a Lei 4.771/75 (Código Florestal) em seus artigos 16 e 44, que a floresta ou forma de vegetação existente, com a área de 14,52 ha. não inferior a 20% do total do imóvel da presente matrícula, fica gravado como de preservação permanente, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IBDF. O atual proprietário compromete-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Dou fé. Itaiópolis, 29 de abril de 1.981. Escr. Jurtda. p/ Oficial: - Glauco Ferreira de Mattos -

AV.5-M-3.078: - Prot. 42.395. Nos termos do Ofício datado de 10 de abril de 2.007, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito em exercício, Dr. Gilmar Nicolau Lang, pelo qual foi

- segue na ficha nº 02 -


Livro nº 2(Geral)


Rubrica: 

Ficha: 02

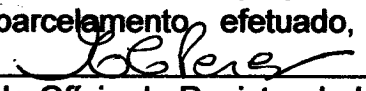
Ano: 2.007

MATRÍCULA Nº 3.078 - CONTINUAÇÃO.

imposto gravame sobre o imóvel da presente matrícula, não podendo ser alienado ou transferido sem a prévia aquiescência - deste Juízo de Direito, ficando portanto penhorado à favor do Estado de Santa Catarina, conforme autos nº 032.07.000338-8, - figurando como Réu Madeiras Irmãos Santos Ltda. Emol.: Isento. O referido é verdade, dou fé. Itaiópolis, 17 de abril de 2.007. Oficial: .

AV.6-M-3.078:- Protocolo nº 46.004 no Livro 1-E. De acordo -- com o Ofício nº 027970005470-000-003, de 21 de setembro de 2009, dos Autos da Ação de Execução Fiscal - Estado/autarquias Estaduais/Execução, devidamente assinado pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito desta Comarca, em exercício, Jeferson Isidoro Mafra, foi imposto gravame no imóvel da presente matrícula, não podendo, assim ser alienado ou transferido sem a prévia aquiescência deste Juízo, ficando portanto penhorado à favor do Estado de Santa Catarina, figurando como executado Madeiras - Irmãos Santos Ltda.. Emol.: Isento. Dou fé. Itaiópolis, 22 de outubro de 2.009. Oficial: .

AV7 - 3078 - Prenotado sob nº 47.404, em 26/10/2010.

Nos termos do Ofício nº 027040017270-000-006, datado de 27 de setembro de 2010, extraído dos Autos nº 027.04.0001727-0 - Execução Fiscal, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2a. Vara da Comarca de Ibirama-SC, Dr. Rodrigo Tavares Martins, tendo como Autor: FAZENDA NACIONAL e como Réu: MADEIRAS IRMÃOS SANTOS LTDA., sendo intervenientes-anuentes os proprietários APPOLDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 122.592.849-49, industrial, e seu cônjuge ANNELORE DOS SANTOS, procede-se a esta averbação para constar que o bem a que se refere a presente Matrícula restou arrematado por FELIPE MUELLER, portador(a) do RG nº 3.666.499, inscrito(a) no CPF nº 043.164.569-89; a transferência da propriedade somente efetivar-se-á após a quitação do parcelamento efetuado, nos termos da Lei 13.572/2005. Dou fé. Eu, , Maria da Conceição Ferreira Peres, Registradora do Ofício de Registro de Imóveis de Itaiópolis-SC, digitei, conferi e subscrevi o presente. Itaiópolis, 26 de outubro de 2010. Emol: Isento.

- segue no verso -

Em virtude da informatização dos atos praticados nas matrículas deste Serviço de Registros, devidamente autorizada pela Direção do Foro desta Comarca, através do Ofício nº 65/2010, de 04/11/2010, a presente matrícula, de nº 3048 continua a Fls. 03, onde estão praticados os atos (registros e / ou averbações) subsequentes da mesma.

Itaiópolis 19 de agosto de 2015

[Assinatura]
REGISTRADORA

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

- continua às fls 3-

**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAIÓPOLIS
COMARCA DE ITAIÓPOLIS - MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Matrícula nº 3.078

Fls. 03

R8 - 3.078 - Prenotado sob nº 55.730, Livro 1-L em 21/07/2015.

Nos termos da Carta de Arrematação, datada de 13 de novembro de 2014, extraída dos Autos nº 0001727-31.2004.8.24.0027 da Ação de Execução Fiscal/Dívida Ativa, tendo como Exequente - Estado de Santa Catarina e como Executado - Madeiras Irmãos Santos Ltda, devidamente assinada pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Ibirama-SC, Dr. Daniel Lazzarin Coutinho, o imóvel da presente matrícula foi arrematado por **FELIPE MUELLER**, CPF 043.164.569-89, RG 3.666.499-SSP-SC, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Luiz Abry, 522, Centro, na cidade de Pomerode-SC, pelo valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais). Recolhido o ITBI Rural no valor de R\$ 1.640,00 conforme comprovante de pagamento autenticado sob nº 0.C3B.E96.DF4.2DE.22A no Banco do Brasil S/A, em data de 20/10/2014. Foram apresentados o Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural- Registro no **CAR: SC-4208104-6612B05859D24D76A8CD175D599B4049**; a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida em 19/08/2015, válida até 15/02/2016, constando o Número do Imóvel na Receita Federal 7.874.210-2, área total 72,6ha, bem como, o CCIR do INCRA, exercícios 2014/2013/2012/2011/2010, constando o Código do Imóvel 816.043.002.860-6, área total 72,6000ha, módulo rural (ha) 15,0077; nº de módulos rurais 3,87; módulo fiscal (ha)- nada consta; nº de módulos fiscais 4,5375, Fração Mínima de Parcelamento 3,0000ha, Número do CCIR 01321612157. Emitida a DOI. Eu, Jaqueline Maria Bauer Kuiawski, Jaqueline Maria Bauer Kuiawski, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Itaiópolis-SC, digitei, conferi e subscrevi o presente. Dou fé. Itaiópolis, 19 de agosto de 2015. EMOL: R\$ 647,31. Selo de fiscalização: DZN69398-LBHV R\$ 1,55. Recibo Complementar nº 6.551.

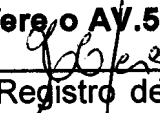
AV9 - 3.078 - Prenotado sob nº 60.704, Livro-Q em 21/05/2018.

Nos termos do Ofício nº 0000547-24.1997.8.24.0027-0006 datado de 18 de setembro de 2017, expedido pela 2ª Vara Cível da Comarca de Ibirama-SC e assinado eletronicamente por Rodrigo Magro- Chefe de Cartório, assina por ordem da Portaria n. 01/2013, extraído dos Autos nº 0000547-24.1997.8.24.0027 da Ação de Execução Fiscal, foi determinado o cancelamento da penhora a que se refere o AV.6 da presente Matrícula. Eu, Jaqueline Maria Bauer Kuiawski, o digitei, e eu, Marcelo Peres, Maria da Conceição Ferreira Peres, Oficiala Registradora do Registro de Imóveis da Comarca de Itaiópolis-SC, conferi e

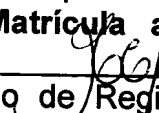
- continua no verso -

subscrevi o presente. Dou fé. Itaiópolis, 14 de Junho de 2018. EMOL: R\$ 104,45. Selo de fiscalização: FCQ99668-ZMZ5 R\$ 1,90. Recibo Complementar nº 9.944.

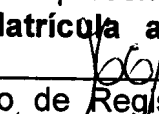
AV10 - 3.078 - Prenotado sob nº 61.351, Livro-R em 01/10/2018.

Nos termos do Ofício nº 0001713-81.2003.8.24.0027-0010, datado de 27 de setembro de 2018, expedido pela 2ª Vara da Comarca de Ibirama, extraído dos Autos nº 0001713-81.2003.8.24.0027 - Ação de Execução Fiscal, sendo Exequente e Interessado: Estado de Santa Catarina e outros, e Executado: Madeiras Irmãos Santos Ltda, originária do processo 032.07.000338-8, foi **determinado o cancelamento da penhora a que se refere o AV.5 da presente matrícula**. Eu, Mariel Becker Kostecki, o digitei, e eu, , Maria da Conceição Ferreira Peres, Oficiala Registradora do Registro de Imóveis da Comarca de Itaiópolis-SC, conferi e subscrevi o presente. Dou fé. Itaiópolis, 29 de Outubro de 2018. EMOL: R\$ 104,45. Selo de fiscalização: FGM42849-RTOE R\$ 1,90. Recibo Complementar nº 11.270.

AV11 - 3.078 - Prenotado sob nº 65.959, Livro-X em 23/09/2021.

Nos termos das disposições do Art. 14, § 3º do Provimento n. 39/2014, do Colendo Conselho Nacional de Justiça, e com suporte na **Ordem de Indisponibilidade** do Tribunal Superior do Trabalho- Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região Campinas-SP, de 21/09/2021, protocolada sob o n. 202109.2118.01827847-IA-590, referente ao Processo n. 00112868120195150093, arquivada em cartório, procede-se a presente para constar **que o imóvel a que se refere a presente Matrícula acha-se INDISPONÍVEL**. Eu, Ketney Kaoma da Silva, digitei, e eu, , Maria da Conceição Ferreira Peres, Registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itaiópolis-SC, conferi e subscrevo o presente. Itaiópolis, 26 de maio de 2022. EMOL: 100,00. Selo de fiscalização: GLX64884-3YKO R\$ 3,11. Recibo Complementar nº 14.984.

AV12 - 3.078 - Prenotado sob nº 67.172, Livro-Y em 23/05/2022.

Nos termos das disposições do Art. 14, § 3º do Provimento n. 39/2014, do Colendo Conselho Nacional de Justiça, e com suporte na **Ordem de Indisponibilidade** do Tribunal Superior do Trabalho- Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região Orlandia - SP, de 20/05/2022, protocolada sob o n. 202205.2011.02155848-IA430, referente ao Processo n. 00103318520195150146, arquivada em cartório, procede-se a presente para constar **que o imóvel a que se refere a presente Matrícula acha-se INDISPONÍVEL**. Eu, Ketney Kaoma da Silva, digitei, e eu, , Maria da Conceição Ferreira Peres, Registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itaiópolis-SC, conferi e subscrevo o presente. Itaiópolis, 26 de maio de 2022. EMOL: 100,00. Selo de fiscalização: GLX64885-NZLZ R\$

- continua às fls 4-

**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAIÓPOLIS
COMARCA DE ITAIÓPOLIS - MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA**

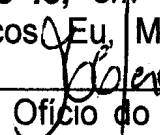


Matrícula nº 3.078

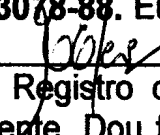
Fls. 04

3,11. Recibo Complementar nº 15.900.

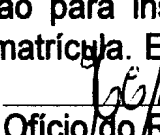
AV13 - 3.078 - Prenotado sob nº 69.204, Livro-1-AA em 31/03/2023.

Nos termos do Art, 3º, § Único do Prov. 89/2019 - CNJ, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel da presente matrícula, em âmbito nacional, está cadastrado com o Código Nacional de Matrícula nº 10790.2.0003078-48, em atenção ao que dispõe o art. 235-A da Lei de Registros Públicos. Eu, Marajoara Bezerra de Souza, Escrevente Júnior, o digitei, e eu, , Maria da Conceição Ferreira Peres, Oficiala Registradora do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Itaiópolis-SC, conferi e subscrevi o presente. Dou fé. Itaiópolis, 31 de Março de 2023. EMOL: R\$ 0,00. Selo de fiscalização: GSH70901-ASRH (Isento). Recibo Complementar nº 17.504.

AV14 - 3.078 - Prenotado sob nº 71.018, Livro-1-AD em 21/03/2024.

Nos termos do Art, 1º, do Provimento nº 143/2023 - CNJ, procede-se a presente averbação para rerratificar-se o nº do Cadastro Nacional de Matrícula (CNM) para nº 107904.2.0003078-88. Eu, Jaqueline Maria Bauer Kuiawski, Substituta Legal o digitei e eu, , Maria da Conceição Ferreira Peres, Oficiala Registradora do Registro de Imóveis da Comarca de Itaiópolis-SC, conferi e subscrevi o presente. Dou fé. Itaiópolis, 26 de Março de 2024. EMOL: R\$ 0,00. Selo de fiscalização: GWN19090-0KTX (Isento). Recibo Complementar nº 18.815.

AV15 - 3.078 - Prenotado sob nº 71.018, Livro-1-AD em 21/03/2024.

Em cumprimento ao R. Ofício expedido em 20 de fevereiro de 2024, pela Assessoria de Execução I de Jundiaí/SC, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região- autos ATSum 0011478-73.2017.5.15.0096, e CartPrecCív 0000895-17.2021.5.12.0017 da Vara do Trabalho de Mafra/SC -12ª Região, tendo como Autor: Jonathas Thadeu Guimaraes - CPF 327.623.018-66, e como Réu: Felipe Mueller e outros, procede-se a presente averbação para inscrever a penhora judicial sobre o imóvel a que se refere a presente matrícula. Eu, Jaqueline Maria Bauer Kuiawski, Substituta Legal o digitei, e eu, , Maria da Conceição Ferreira Peres, Oficiala Registradora do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Itaiópolis-SC, conferi e subscrevi o presente. Itaiópolis, 26 de Março de 2024. EMOL: R\$ 0,00. Selo de fiscalização: GWN19089-00ZR. Recibo Complementar nº 18.815.

- continua no verso -

Continuação da Matrícula nº3.078 CNM nº 107904.2.0003078-88 Ficha. 04v

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei 6.015/73 e art. 770 do CNCJ-SC, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotado até o dia anterior.

CERTIFICO ainda que encontram-se abertos os seguintes protocolos, os quais ficarão ativos até manifestação do Juízo competente, nos termos da circular nº 01/2012 da CGJ/SC:

Protocolo 67.757, 19/08/2022, Requerimento de Retificação Administrativa Complexa, **FELIPE MUELLER**,

O referido é verdade e dou fé. Itaiópolis-SC, 27 de Março de 2024.

MARAJOARA BEZERRA DE SOUZA:05819395905
 Assinado de forma digital por MARAJOARA BEZERRA DE SOUZA:05819395905
 Dados: 2024.03.27 09:59:46 -03'00'

- () Maria da Conceição Ferreira Peres - Registradora
 () Jaqueline Maria Bauer Kuiawski - Substituta Legal
 () Ketney Kaoma da Silva - Escrevente Senior
 () Carla de Assunção Macanhão - Escrevente Senior
 (x) Marajoara Bezerra de Souza - Escrevente Junior

**Emolumentos:**

01 Certidão s/ Valor - ISENTO..... R\$ 0,00

FRJ: R\$ 0,00 Destinação: FUPESC - 24,42%; Honorários em Assistência Judiciária - 24,42%; MPSC - 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%).

ISS: R\$ 0,00

Total: R\$ 0,00

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas em registradores.onr.org.br, sem intermediários e sem custos adicionais.

****Validade: 30 dias****

Digitado por: Marajoara

Rua José Ribovski, 80 - sala 02 - Centro - Itaiópolis-SC - CEP 89340-000
 Fone/WhatsApp: (47)3652-1182 - rgiitaiopolis@yahoo.com.br



Assinado eletronicamente por: ADENILSO FRANQUELINO BERNARDI - Juntado em: 01/04/2024 14:38:25 - a2ae8d3
<https://pje.trt12.jus.br/pjekz/validacao/24040114382522100000062855398?instancia=1>
 Número do processo: 0000895-17.2021.5.12.0017
 Número do documento: 24040114382522100000062855398



Assinado eletronicamente por: DANIELA DA SILVA LIMA - Juntado em: 04/04/2024 18:01:02 - 937a189
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIAO:03773524000103
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24040416484568600000225650397?instancia=1>
 Número do processo: 0011478-73.2017.5.15.0096
 Número do documento: 24040416484568600000225650397